

# INDEPENDENTE

Editor—João da Silva.  
Redacção, administração e  
Impressão—Typographia de Albano Pires, rua da Rainha, 120.

GUIMARÃES, 20 DE NOVEMBRO DE 1904

Condições d'assignatura  
Anno, 1\$200; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.  
Publicações—Anuncios e communicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

## COHERENCIA

A attitudo do partido regenerador-liberal perante o actual governo progressista tem provocado da parte dos regeneradores-hintzaceos uma campanha de malevolas insinuações, com que se pretende lançar sobre nós a suspeição de um accôrdo com o governo para alcançar alguns deputados nas proximas eleições.

A calumnia não podia ser mais mal escolhida pois difficilmente terá quem a acredite, sabido como é hoje por todos os que em Portugal se interessam por estas coisas, que o partido regenerador-liberal ainda nas ultimas eleições regeitou uma combinação que lhe permittia levar ao parlamento bastantes deputados.

Não aceitou então o accôrdo por coherencia com os seus principios tantas vezes expostos já nos jornaes partidarios, já nas conferencias do seu chefe snr. conselheiro João Franco e não o aceitaria agora porque as razdes de então não mudaram em tão curto espaço de tempo.

Somente, sem combinações nem accôrds, o partido regenerador-liberal, que é essencialmente um partido que colloca acima de tudo os interesses da nação, vendo que os primeiros actos de governo

actual representavam um esforço de moralidade muito digno de applaudir-se, não lhe negou o seu applauso e o seu apoio.

Procedendo assim não se desviou o partido regenerador-liberal um apice, da linha de conducta que a si mesmo traçou, antes pelo contrario mais uma vez teve occasião de demonstrar que não é a ambição do poder, mas o amor da patria que sempre o impulsiona e lhe dita a attitudo perante os acontecimentos da politica portugueza.

Podem os regeneradores-hintzaceos, lançar sobre nós as calumnias e as supposições infamantes que muito bem quizerem. Nem por isso deixaremos de seguir altivamente o nosso caminho que é o do dever e o da honra.

## AS ELEIÇÕES

Constituiram-se no domingo passado as assembleas de apuramento, ficando assim a conhecer-se definitivamente o resultado das eleições municipaes que em conformidade da lei se realisaram no primeiro domingo de novembro em todo o paiz, excepto em Lisboa e Porto.

Esse resultado, já aqui o accentuamos, ao passo que constitue uma assignalada victoria para o partido progres-

sista e um verdadeiro triumpho para o partido regenerador-liberal, sobretudo pelas excepcionaes condições de inferioridade com que nos apresentamos na urna, foi a mais extraordinaria derrota para os partidarios do snr. Hintze Ribeiro, que tendo estado de posse dos sellos do Estado durante mais de 4 annos, viram-se esmagados nos mais fortes baluartes regeneradores por um governo organizado a pouco mais de 15 dias de distancia das eleições.

As eleições municipaes foram effectivamente uma incontestavel affirmação da força sempre crescente do nosso partido e a manifestação mais significativa da sua vitalidade na grande maioria dos districtos administrativos do paiz.

No concelho de Serpa, districto de Beja, foi eleita uma camara progressista-franquista.

No districto de Braga, o partido regenerador-liberal, além do nosso concelho, obteve representação na capital do districto e no concelho da Povoá de Lanhoso.

Em Bragança, na capital do districto egualmente foi eleita uma camara franco-progressista.

No districto de Castello Branco, vencemos a eleição em Idanha-a-Nova e obtivemos representação nos concelhos de Belmonte, Fundão e na capital do districto.

No districto de Coimbra, a victoria foi completa para o partido regenerador-liberal. Vencemos as eleições nos concelhos de Cantanhede, Penella, Taboá, Miranda do Corvo e Condeixa-a-Nova, e obtivemos a minoria nos concelhos de Lonzã e Mira.

No districto de Evora, colligamo-nos com os progressistas sendo eleitas camaras mixtas nos concelhos de Montemor-o-Novo e Extremoz.

No districto de Faro, vencemos a eleição em Silves e no concelho de Olhão obtivemos um notavel triumpho contra a colligação dos progressistas e republicanos com os regeneradores, sendo eleita uma camara inteiramente franquista.

No concelho de Lagos, foi eleita uma camara progressista-franquista, e em Monchique a eleição foi roubada aos franquistas, votando os adversarios listas duplicadas.

No districto da Guarda, tambem obtivemos a minoria no concelho de Trancoso.

No districto de Leiria, vencemos as eleições no concelho de Ancião; obtivemos a maioria nos concelhos de Obidos e Caldas da Rainha e a minoria no concelho de Pombal.

No districto do Porto, obtivemos representação no concelho da Maia.

No districto de Santarem, vencemos as eleições no concelho de Ferreira do Zezere.

Em Vianna do Castello, foram eleitas camaras progressistas-franquistas nos concelhos de Ponte da Barca e Paredes de Coura, e no districto de Vizeu, vencemos a eleição no concelho do Carregal do Sal.

Vencemos a minoria ainda n'outras eleições, obtendo ao todo o partido franquista maior ou menor representação em 45 concelhos.

## AGENCIA FINANCIAL DE LONDRES

Referindo-se á exoneração do snr. Abilio Lobo da agencia financial de Londres, escreve o nosso collega «O Dia» a seguinte noticia, cuja simples transcrição dispensa quasquer commentarios:

O snr. Hintze Ribeiro, e snr. Arroyo e o snr. general Baracho referiram-se á exoneração do snr. Abilio Lobo, parecendo que o governo praticou um mau acto de politica perseguidora, e de má administração.

Não houve, da parte do snr. ministro da fazenda, senão uma providencia de economia, que é muito de extranhar que seja censurada por aquelles homens publicos.

O snr. Abilio Lobo recebia *annualmente* o seguinte, como agente financial em Londres:

## FOLHETIM

### ANTIGUIDADES

XV

«Sumario de Rebelião contra todos os empregados de Justiça e fazenda que assignarão o auto de Rebelião de 29 de abril de 1828.»

(Continuação)

Joaquim José da Costa, caixeiro de Loja de Capella do Nogueira-te Manoel do Valle de Carvalho, morador na Praça do Toural desta Villa testemunha jurada aos Santos Evangelhos, de idade que disse ser de vinte annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada. E perguntando elle testemunha pelo conteúdo do auto do sumario retro, disse que sabe pelo ver e presenciou que os autoes ex corregedor desta Villa Antonio Joaquim de Carvalho e os Vereadores José Antonio Mendes da Silva Bragança e João Pinto de Carvalho e Souza e o Procurador Antonio José Mendes de Oliveira, forão os que promoverão a rebelião nesta Villa contra o Senhor Dom Pedro quarto, não só assignando Proclamações insensitadas contra a legitimidade do mesmo Augusto Senhor que se alicharão nesta Villa aos quaes chamavam o povo á revolta, mas promoverão a mesma por meios particulares armando Guerrilhas, e isto, além de assignarem o auto de rebelião de que erão chefes, abandonando os seus lugares saqueando os dinheiros publicos que levarão para os rebeldes; que igualmente promoverão a mesma rebelião e a proclamarão nas Praças e Ruas publicas os Escriptaens do Geral José Vicente Ferreira dos Santos, Rodrigo Antonio Felizardo da Costa, João Ribeiro da Silva Mendes e José Leite Duarte, e o do Reguengo Joaquim José Peixoto da Costa, os quaes elle testemunha viu e presenciou andarem comandando grupos de povo, proclamando novo Rey e dando moedas á Carta e aos constitucionaes, factos que praticarão com o Escriptivo João Pereira da Costa, de livre vontade e todos os Ajudantes do Juizo geral constantes do auto que tambem se asossiarão á mesma rebelião por factos e palavras revoltosas e anarchicas, o Almotase Francisco Filipe de Souza da Silveira, Antonio José

de Souza Basto, Simão da Rocha Barbosa do Lago, José da Costa e Silva Escriptivo do Reguengo e o Escriptivo dos Coutos Pedro Alfonso e que os unicos que assignarão por medo e por coacção forão, o Juiz de Orfãos Antonio Joaquim Ferreira de Eça e Leiva, os Escriptaens José Joaquim Peixoto da Costa, Antonio José de Almeida Bravo e João da Costa Carvalho e o Escriptivo Proprietario João Ferreira Mendes, os quaes he publico e notorio que bem que assignarão o dito auto não tinham mostrado por factos ou palavras inimigos de Sua Magestade e mais não disse e assignou com elle Ministro lido seu depoimento e Eu Domingos José Ferreira, Escriptivo da Correição o escrevi.

A. V. L. Abreu.

Joaquim José da Costa

E concluido athe aqui o prezente sumario o fis concluzo ao Doutor Corregedor intrino para deferir a pronuncia e Eu Domingos José Ferreira Escriptivo da Correição o escrevi.

Obrigão a prisão e livram.to e inhabilidade e suspensão de seus empregos como chefes da Rebelião ao ex Corregedor desta Comarca Antonio Joaq.º de Carvalho e aos ex Vereadores da Camara José Antonio Mendes da Silva Bragança, Francisco José Mendes Brandão e João Pinto de Carvalho Sz.º e Silva e ao Procurador Antonio José Mendes de Oliveira e o Escr.ºm Francisco José Fernandes da Silva, não só por terem assignado o Auto de Rebelião junto por Copia; mas por terem assignado Proclamações incendiarias e Anarquicas e promovido a Rebelião contra Sua Magestade o Snr. Dom Pedro 4.º e igualmente por terem abandonado seus empregos e lugares; e pelos mesmos motivos bem como, não chefes da mesma Rebelião, mas sim como asociados e promotores da mesma obrigão a prisão e livram.to e a suspensão de seus empregos e officios athe nova Graça especial de Sua Magestade aos Escriptaens da Correição José de Sam Boaventura Soares Sarmiento e João Pereira da Costa e os do Geral José Vicente Ferr.º dos Sanctos, Rodrigo Antonio Felizardo da Costa, José Pedro de Barros Costa, José Leite Duarte, Pedro Antonio de Souza João Ribeiro Mendes da Silva e Freitas, e João Leite Peixoto e Pedro Alfonso Escr.ºm dos Coutos e aos Ajudantes José da Costa e Silva, Hilario Mendes Rib.º, Jeronymo Bento da Ascenção, e João da Costa Guimarães, Antonio Francisco de Carr.º Pereira, Luiz Antonio Fontes, Francisco José de Freitas, hej por suspensões do exercicio de seus empregos e officios aos mencionados athe nova graça especial de Sua Magestade e bem assim obrigo simplesm.to a suspensão de seus empregos na forma acima ao Almotase Francisco Felipe de Sz.º da Silveira, ao Delegado Fizeio Mór Antonio José de Sz.º Basto, ao Distribuidor Proprietario Simão da Rocha Barbosa do Lago a seu serventuario Manoel Luiz de Souza, ao Ajudante José Antonio Bezerra, ao Procurador Fiscal José Ferr.º Alveo Costa, aos Tabelliaens Paulo José de Freitas e Nicolao Teix.º de

Abreu, ao Fiel Domingos Alz da Silva Pinto, aos Escriptaens dos Orfaõs Rodrigo Antonio de Gouvêa e Manuel Duarte da Silva Pinto Leal, ao Peritor Mathias de Sz.º Dias, ao Pregoeiro Antonio de Faria Guimarães e Manoel da Silva, ao Almotase serventuario Antonio José Rodrigues, ao Meirinho, Antonio Luiz Per.º do Lago, e ao Pregoeiro José da Silva, ao Escr.ºm do Cabido Francisco Joze da S.º Basto e o Meirinho Henrique José Vieira não só por terem assignado o auto de Rebelião contra o seu Rey de quem tinham recebido os seus empregos, mas por os terem abandonado; e como das testemunhas se prova os bons sentim.ºs dos Escriptaens Antonio José d'Almeida Bravo José Joaquim Peixoto da Costa e João da Costa Carvalho e o do Juiz dos Orfaõs Antonio Joaq.º Ferr.º Leiva e o Escriptivo Proprietario João Ferreira Mendes os não obrigo a suspensão de seus officios; por isso que das testemunhas se mostra o terem assignado com a coacção o Escr.ºm de em Rol os pronunciados a prisão lançando-os no Rol dos culpados, passando as Ordens necessarias ao Meirinho para a sua efectiva prisão com o devido segredo da justiça e intime a suspensão aquelles em quem ella recahe.

Guimaraens 3 de Junho de 1828.

O Corregedor intrino  
Antonio Vaz Lobo d'Abreu.

Data

Aos tres dias do mes de Junho de mil oito centos e vinte oito, nesta Villa de Guimaraens e moradas do Doutor Corregedor intrino desta Comarca Antonio Vaz Lobo d'Abreu: ahi por elle Ministro me forão dados estes autos de sumario com seu Despacho de Pronuncia de que fis este termo. Eu Domingos José Ferreira Escriptivo da Correição o escrevi.

Vão estes autos escriptos em quinze folhas com esta sem vicio, numerados e rubricados com o meu cognome de Ferreira, rubrica pelo modo que uzava em mil oito centos e vinte e oito.

Arco de Val de Vês tres de Maio de mil oito centos trinto e seis.  
O Escr.ºm de Direito  
Domingos José Ferr.º

Data

Aos quatro dias do mes de Maio de mil oito centos e trinta e seis annos nesta Villa de Guimaraens o escriptorio deste officio da parte do escriptivo do extinto Juizo da Correição Domingos José Ferreira me foi entregue este sumario no estado em que se acha e para constar se fez este termo que Eu José Ignacio d'Abreu Vieira subscrevi.



CONSELHEIRO JOSÉ NOVAES

Esteve ante-hontem n'esta cidade, chegando no comboio das 11 e meia e retirando-se no das 4, o snr. conselheiro José Novaes.

POR TABELLA

—Ora foi bom encentral-o aqui... Estavamos agora mesmo para ir a casa de vossa excellencia. —Então que desejam da minha pessoa? —Vossa excellencia como está? Passou bem? —Bem, muito obrigado. —Pois nós andamos... —Com o peditorio? Andamos com a subscrição para realisarmos as tradicionaes festas em honra do nosso santo patrão.

—Ah! —Pedimos para as festas do S. Nicolau. —Muito bem! E' muito bementendido! —Mas... o peor é que não ha dinheiro, e aqui para nós que ninguem nos ouve! Por causa de coizas não pedimos a torto e a direito como tem feito as outras commissões.

—E fazem muito bem. Olhem que no meu tempo as festas eram feitas só a nossa custa. —A commissão d'este anno ha de mostrar aos vimaranenses que é digna, e que nenhum de nós mandará aos sonhos e ao vinho espanoso á custa do dinheiro que render a subscrição.

—Isso chama-se andar com juizo. —E então vossa excellencia com quanto subscreevo para a nossa festa.

—Com cinco mil reis. Se todos fossem assim!... —Eu ainda me lembro dos bellos tempos em que tomava parte n'esses alegres e inoffensivos folguedos.

—Quem me dera n'esse tempo! Ah quanto tempo isso vai! Era eu, era o seu pae... era o tio d'aquelle seu collega que está acolá... eram mais... muitos mais, cujos nomes não posso recordar. Ai tempos! tempos! —Vossa excellencia ainda tem saudades?

—Se tenho saudades?! Se não hei de ter saudades d'esses bellos tempos que recordam os melhores dias da minha mocidade! E a noite do pinheiro... as posses... e o Cuscusio quando vinha a janella?! Como a gente ria!!! As danças e as novenas pela manhãzinha cedo na capellinha da Senhora da Conceição! E a agna d'uncto! E o vinho verde e as castanhas... Olhem que era bem melhor do que a tal soupa dourada...

—Este anno vamos fazer todo o possivel para que as festas se assemem-lhe á dos antigos tempos! —Quem faz o bando? —E' um mestre.

—Então os mestres agora já gostam?! —E as danças estão confiadas a um collega de vossa excellencia, que tem dedo para estas coizas como nenhum outro.

—Ah! bem sei... tem muita habilidade tem... —Pois se tudo nos correr como esperamos, as festas este anno nada deixarão a desejar ás dos primeiros annos do seu resurgimento. Só bombos são 41 e caixas 33!!!

—Bravo! Bravissimo! Agora é preciso:

—Tenham cuidado com a policia. —Desde o dia 29 de novembro até ao dia 6 de dezembro:

—Queza manda somos nós, quem reina é Nicolau. Bravo! Muito bem!

Assistencia Nacional aos Tuberculosos

Deu entrada na redacção do Independente o relatório do Conselho Central e Parecer do Conselho Fiscal da Assistencia Nacional aos Tuberculosos relativo ao anno economico de 1902 a 1903.

Como é sabido a associação de beneficencia que se constituiu em Lisboa com a denominação de Assistencia Nacional aos Tuberculosos, e que tem prestado os mais relevantes serviços a tantos infelizes, tem por fins especiaes: estabelecer hospicios, asylos ou enfermarias privativas para tísicos, construir sanatorios para tratamento de tuberculosos curaveis, crear hospitães marítimos para creanças escrofulosas, fundar institutos regionaes de observação, estudo e tratamento da tuberculose e centralisar e fortalecer quaisquer meios de acção preventivas do augmento da tuberculose, capazes de miuorar os seus effectos.

Constata o relatório que no curto espaço de 4 annos, a acção benefica da obra iniciada por Sua Magestade a Rainha tem aproveitado já a muitos infelizes, amparado muita desventura, combatido efficaçamente muito mal.

A Assistencia Nacional aos Tuberculosos tem desenvolvido consideravelmente os Sanatorios e Dispensarios, compensada da sua acção altamente social.

E' assim que os sanatorios marítimos de Oitão e Carcavellos enrraram 83 creanças escrofulosas.

Os Dispensarios Anti-tuberculosos curando economicamente muitos doentes, serviram d'auxilio e de amparo em Lisboa a mais de 12.000 individuos, no Porto a 526, em Faro a 197 e no de Bragança a 121, não contando com o serviço de banhos de mar que aproveitou a 974 meoeres.

Diz-se no relatório, e com razão, que os sanatorios marítimos occupam um lugar importante na ordem dos elementos destinados á lucha contra a tuberculose em Portugal. Os estabelecimentos d'esta natureza por toda a parte deram já as suas provas. Armas preventivas do arsenal anti-tuberculoso, são os grandes regeneradores da infancia, que alli recuperam a saude e refaz a constituição.

O sanatorio d'Oitão contem actualmente 70 leitos. No periodo decorrido de 4 de julho de 1902 a 30 de junho de 1903 houve no estabelecimento uma existencia media mensal de 37 creanças, tendo tido alta 21, das quaes sahiram inteiramente curadas 19 e 2 melhoradas.

O sanatorio de Carcavellos foi definitivamente inaugurado a 14 d'outubro de 1902, e recebeu durante o anno economico 39 meoeres, tendo tido alta 3.

A Assistencia Nacional aos Tuberculosos conta actualmente em plena actividade 4 Dispensarios anti-tuberculosos—em Lisboa, Faro, Port. e Bragança, e um em construção adeantada em Vianna do Castello.

Legislação ecclesiastica

Summary: — Arbitramento das congruas (leis de 20 de julho de 1839 e 8 de novembro de 1841). — Concursos para provimento de beneficios ecclesiasticos. — Aposentação do clero parochial. — Regulamento do registro parochial (annotado). — Concursos para Capellães militares, etc., etc. O seu custo é de 200 réis. Pedidos á Bibliotheca Popular de Legislação, rua dos Fanqueiros, 177—Lisboa.

Antonio Pereira da Silva

Com demora d'alguns mezes parte para a Republica dos Estados Unidos do Brazil no dia 1 de dezembro proximo, o nosso presado amigo e conterraneo snr. Antonio Pereira da Silva, socio da importante casa commercial «Trocadero», da cidade de S. Paulo.

Que faça boa viagem e que regresse depressa é o que desejamos ao nosso prestimoso amigo.

Mercado

No mercado de hontem, 19 de Novembro venderam-se os generos pelos seguintes preços:

Table with 2 columns: Commodity and Price. Trigo... 15000, Centeio... 700, Milho alvo... 800, etc.

Fallecimentos

Falleceu na segunda-feira n'esta cidade, a snr.<sup>a</sup> D. Anna Joaquina Pereira, avó da ex.<sup>ma</sup> esposa do nosso amigo e estimado negociante d'esta praça o snr. Joaquim Pereira Mendes.

Com numerosa assistencia, realisaram-se os responsos, na terça-feira á noite, na capella da V. O. T. de S. Domingos, tomando a chave do caixão o snr. dr. Joaquim José de Meira.

A toda a familia enluctada os nossos sentimentos.

Com 80 annos d'idade falleceu ultimamente em Braga o snr. José Joaquim Xavier de Souza Guimarães, general reformado.

Nasceu em 17 de junho de 1824. Serviu como subalerno e como capitão em infantaria 8, sendo depois promovido a coronel para infantaria 20, reformando-se em general de brigada em 7 de fevereiro de 1895.

Era commendador da Ordem Militar da Torre e Espada; tiuha a Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Christo, a Real Ordem Militar de S. Bento d'Aviz e a medalha de prata de comportamento exemplar.

A familia enluctada e especialmente a seus genros os nossos amigos snrs. drs. Antonio Augusto de Freitas e Christovão Augusto da Silva Mendes Leite enviamos sinceras condolencias.

Companhia dos

Banhos de Vizella

Estão em via de se transigir a Companhia dos Banhos de Vizella e a Camara Municipal de Guimarães acerca d'um antigo litigio pendente no juizo de direito d'esta comarca.

A respectiva proposta de transacção, que, dentro em breve, vai ser submettida á apreciação da assemblea geral da Companhia, é concebida nos termos seguintes:

1.º

A Companhia dos Banhos de Vizella reconhece como publica a rampa que fica ao norte do seu estabelecimento thermal, e compromette-se a entregal-a por completo ao transito publico, de qualquer especie, e sem embaraço algum.

2.º

A Camara por sua parte reconhece que a Companhia realisou na dita rampa bemfeitorias, pelas quaes é justo ser indemnizada; e por isso concorda em dar á sobredita Companhia como indemnisação pelas bemfeitorias mencionadas a quantia de 1.350\$000 reis, em trez prestações, sendo a primeira durante o proximo anno de 1905 e a ultima em 1907.

3.º

A vedação do lado norte da mesma rampa fica a cargo da Camara, e a do lado sul a cargo e obrigação da Companhia, na certeza de que as pedras que constituem a actual vedação e pertencem á Companhia, não poderão por esta ser retiradas em quanto não forem construidas as vedações definitivas que as substituirem.

4.º

Sem prejuizo da natureza municipal que por esta transacção lhe é expressamente reconhecida, a Companhia poderá quando a mesma rampa precisar de reparos, mandal-os executar á sua custa, se a Camara, a quem previamente communicará a necessidade e qualidade das reparações, tendo reconhecido essa necessidade, as não mandar executar no prazo de trez mezes.

5.º

Do mesmo modo se procederá em relação á arborisação da mesma rampa, que a Camara se compromette a manter, e melhorar quando seja necessario, para commodidade do publico e dos banhistas que n'ella transitarem.

Depois de votada esta proposta de transacção pela assemblea geral da Companhia e approvada pela Camara Municipal será enviada a acta respectiva á estação tutelar competente.

Estabelecimento balnear

das

Caldas das Tappas

Como noticiamos no numero passado o snr. ministro do reino concedeu approvação ao novo regulamento do estabelecimento balnear das Caldas das Tappas, votado pela camara municipal d'esta cidade, com as seguintes condições suspensivas:

Eliminação, no § unico do art. 6.º, da delegação das funcções administrativas da camara municipal em um dos seus vereadores, restringido-se ás de inspecção, unica auctorizada no art. 62 § 2.º do código administrativo; como eliminado deve ser tambem o § unico do artigo 7.º que dá direito ao medico do partido municipal, sendo aposentado, a poder continuar na direcção technica do referido estabelecimento balnear reconhecida que seja a sua aptidão para a exercer regularmente.

Suspensão

Suspendeu temporariamente a sua publicação nosso collega bracarense «Correspondencia do Norte».

Recita de Gala

A Academia Vimaranesense promove uma recita de gala, com engraçadas comedias e monologos no theatro de D. Affonso Henriques, para commemorar a Restauração de Portugal, no dia 1 do proximo dezembro

SOCCIEDADE ANTI-FUMISTA DE GUIMARÃES

Hygiene e economia

COMPROMISSO

(Conclusão)

CAPITULO IV

Obrigações

Art. 6.º—O socio ordinario é obrigado:

- 1.º A pagar trimensalmente a quota de 300 reis para despezas de expediente, propaganda, etc.; 2.º A pagar a multa de 2:500 reis, quando, por qualquer motivo, transgrida a promessa, que fez, de não mais fumar; 3.º A pagar a multa de 5:000 reis quando queira abandonar a Sociedade Anti-fumista de Guimarães, ficando assim livre do seu compromisso.

§ unico—A importancia d'estas multas será distribuida por estabelecimentos de beneficencia d'esta cidade, conforme a resolução da assemblea geral.

CAPITULO V

Da Direcção

Art.º 7.º—Haverá uma Direcção composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios e thesoureiro.

a)—Ao presidente compete convocar as reuniões para as festas ordinarias, as sessões extraordinarias que forem precisas e as reuniões quinsenas da Direcção.

b)—Ao vice-presidente compete substituir o presidente na sua ausencia.

c)—Ao 1.º secretario compete lavrar as actas e fazer toda a escripturação official.

d)—Ao 2.º secretario compete substituir o 1.º na sua falta.

e)—Ao thesoureiro compete arrecadar a receita e occorrer ás despezas da Sociedade.

§ unico—A eleição da direcção terá logar no mez d'agosto a tempo da Direcção eleita tomar posse no 1.º de setembro, dia anniversario da installação da Sociedade Anti-fumista, de Guimarães.

CAPITULO VI

Propaganda

Art. 8.º—Os meios de propaganda, de que esta Sociedade se servirá para conseguir o seu fim serão os seguintes: conferencias publicas, palestras, imprensa e as festas trimensaes de dezembro, março, junho, bem como a festa anniversaria de 1.º de setembro, e tudo o que possa contribuir para levar ao espirito de todos esta grande verdade—O vicio do fumo é sempre inutil e prejudicial á saude.

Guimarães, 1 de setebro de 1904.

Os socios installadores:

P.º Abilio Augusto de Passos, Antonio do Amaral (advogado) Augusto Cezar de Brito, (alferes de inf. 20), P.º Gaspar da Costa Ferriz, P.º Hermano Amandio Mendes de Carvalho, Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio, João Lopes Cardoso, Joaquim Penafort Lisboa e João de Freitas Costa Soares.

**Supressão de comboios**

Foi superiormente approvedo pelo governo o horario dos comboios do Caminho de Ferro de Guimarães que principiou a vigorar no dia 1 do corrente mez de novembro e que já foi publicado no *Independente*.

Em geral na mudança de horarios attende-se sempre ás conveniencias do serviço, ou conveniencias d'outra ordem; mas nunca se tem em vista as commodidades dos passageiros que as mais das vezes ficam prejudicados com essas alterações.

Haja em vista que a partir de 1 do corrente foi suprimido o comboio mixto n.º 11 que nos dias uteis sahia do Porto ás 4,22 da tarde e chegava a Guimarães ás 6,53.

Este comboio era de todos precisamente o mais commodo durante o inverno e o mais rapido gastando no percurso apenas 2 horas e meia, enquanto que outros gastam 4 horas. Assim é que o comboio mixto ascendente n.º 7, pelo horario actual, sahe do Porto ás 5,2 da manhã chegando a Guimarães ás 8,59. Gasta no trajecto 4 horas menos 3 minutos.

Pelo lado economico tambem não nos parece que possa justificar-se satisfactoriamente a supressão do alludido comboio, pois se a Companhia do Caminho de Ferro de Guimarães, o sustentou durante o verão, em que o movimento era muito diminuto, tambem o pode conservar na presente estação em que o movimento de passageiros ha-de ser pcr certo muito maior.

Ha ainda a notar que este comboio existiu sempre de verão e de inverno nos ultimos annos.

**Escola vaga**

Vagou a escola primaria do sexo masculino da freguezia de S. João Baptista de Castelões, d'este concelho.

**Ensino obrigatorio**

N'alguns pontos do paiz já se tem dado cumprimento á circular enviada pela direcção geral de instrucção publica aos inspectores primarios, sobre a organisação das commissões de beneficencia tendentes a obter os necessarios meios para fornecer ás creanças pobres vestuario, calçado, etc., de modo a poderem cumprir os preceitos do ensino obrigatorio e não deixarem de frequentar as escolas primarias.

**Eleições parochiaes**

O snr. administrador do concelho fez publicar o alvará do snr. governador civil do districto que convoca as assembleias electoraes que hão-de reunir-se no dia 27 do corrente nas egrejas parochias para a eleição ordinaria das juntas de parochia para o proximo triennio de 1905 a 1907, em conformidade com o disposto no art. 203 do cod. adm. que manda proceder ás eleições das juntas de parochia no ultimo domingo do mez de novembro.

**Achado**

Encontraram-se uns objectos d'ouro na rua do Dr. José Sampaio, os quaes serão entregues a quem der os precisos signaes. Foram encontrados ao outro dia da festa que se realisou na Senhora da Guia.

N'esta redacção se diz a pessoa que os achou.

**Banhistas**

Ainda estão muitas pessoas a uso de banhos nas Caldas das Taipas.

**Noticias militares**

Teve passagem a infantaria 3, para preenchimento de vaga, o 1.º sargento d'infanteria 20 snr. José Manuel dos Reis.

Pela pasta da guerra foi á assignatura o decreto promovendo a alferes os sargentos-cadetes de artilharia e engenharia que este anno terminaram o curso.

Foi ordenado que se abrisse concurso para preenchimento de vagas de musicos de 1.ª classe nos instrumentos de requinta e cornetim e de 3.ª classe nos instrumentos de flautim e flauta.

A ultima ordem do exercito publicou o decreto concedendo ás familias dos officiaes e das praças mortas no recente conflicto dado na provincia d'Angola pensões correspondentes aos soldos e pretos que os fallecidos percebiam.

**VICE-CONSULADO DE ESPANA EN GUIMARÃES**

**1.ª Publicação**

Por el presente se cita llama y emplaza por termino de 30 dias á los ausentes en parte incierta y á los demas que puedan existir con derecho á los bienes de Francisco Rodrigues Gonçaves, fallecido abintestato en esta ciudad de Guimarães, el dia 12 de Septiembre ultimo, para que comparecan queriendo en las diligencias de abintestato que se siguen en este Vice-consulado, siguiendoseles de lo contrario los perjuicios á que en derecho hubiere lugar.

Bajo igual apercibimiento y plazo se cita á los que tuvieran créditos á favor ó en contra de la herencia para que los satisfazan ó deduzcan respectivamente.

Guimarães 19 de Noviembre, de 1904.

El Vice-Consul,

Antonio Peixoto de Mattos Chaves.

**FELGUEIRAS**

Vende-se n'esta villa um magnifico predio com os n.ºs 3 a 7 da Rua da Povia, composto de casa, quintal e agua tirada com bomba de ferro.

Quem o pretender, queira dirigir-se para o ver á Snr.ª Anna Pinto moradora no mesmo, e para tratar dirigir carta a D. Maria da Conceição Candida e Castro — Chamoim — Terras de Bouro.

**Editos de 10 dias**

**1.ª Publicação**

Pelo Juizo de Direito da comarca de Guimarães e cartorio do 3.º officio, na acção de expropriação por utilidade publica e urgente requerida pela Companhia do Caminho de Ferro de Guimarães contra o Conde da Azenha, viuvo, proprietario, da mesma cidade, correm editos de dez dias, contados da 2.ª publicação d'este annuncio no «Diario do Governo»; chamando todos os que se julguem com direito ao preço da indemnisação fixada pela expropriação das parcelas n.ºs 21,—21 A—21 B—21 C—e 21 D, destinadas á construcção do caminho de ferro de Guimarães a Fafe e pertencas de casas de Margaride, Arcella, Monte Largo e Pinhal, situados o primeiro na freguesia de S. Romão de Mesão-frio e os outros na de S. Pedro d'Azorem, ambos da dita comarca,—para o virem deduzir dentro do referido prazo.

Guimarães, 11 de novembro de 1904.

Verifiquei,

Silva Leal.

O escrivão ajudante,

Armando da Costa Nogueira.

**EDITAL**

A CAMARA MUNICIPAL D'ESTE CONCELHO DE GUIMARÃES

**2.ª Publicação**

Faz saber que no dia sete do proximo mez de dezembro ás 12 horas do dia, nos paços do concelho tem de ser aforado em acto d'arrematação um terreno baldio inculito sito no Monte de Sabrozo, das freguezias de São Salvador de Briteiros e São Claudio do Barco, d'este concelho, avaliado no foro annual de dous mil reis.

As condições e confrontações d'este terreno, bem como as condições com que elle é aforado, constam do respectivo processo que se acha na Secretaria Municipal e póde ser examinado em todos os dias não feriados ou santificados por quem interessar.

E, para conhecimento de todos se publica o presente e vão ser affixados outros d'igual theor nos lugares do costume e estylo.

Guimarães dous de Novembro de mil nove centos e quatro.

E eu José Maria Gomes Alves, o subscrevi.

O Presidente da Camara,

Joaquim Jose de Meira.

**Editos de 30 dias**

**2.ª Publicação**

Pelo juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias que se começarão a contar depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», a citar o interessado Albino José Coelho, casado, auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para assistir a todos os termos do inventario orphanologico a que n'este mesmo juizo se está procedendo por obito de seu pae Joaquim José Coelho, viuvo, morador que foi no logar de Gainde, freguezia de Lordello, d'esta mesma comarca; isto sem prejuizo do regular andamento do dito inventario.

Guimarães, 4 de novembro de 1904.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Silva Leal.

O escrivão do 5.º officio,

João Antonio da Fonseca Saraiva Caldeira.

**Regimento d'infanteria**

n.º 14

**ARREMATAÇÃO**

**3.ª Publicação**

O conselho administrativo do referido regimento faz publico que no dia 21 de novembro de 1904 pelas 12 horas do dia e na sala das suas sessões se procederá á arrematação, em hasta publica para o fornecimento de calçado para as praças do regimento pelo prazo de um anno que começa no dia 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 1905.

As condições para a arrematação estão patentes desde já, na sala das sessões do referido conselho, em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Quartel em Vizeu, 28 d'Outubro de 1904.

O Secretario,

João Ignacio Guerreiro

Ajedor de Infanteria 14

**LA UNION Y EL FENIX HESPAÑOL**

FUNDADA EM 1864

COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS

Direcção do Porto

Capital Social Rs. 2.400.000,0000

RUA DAS FLORES, 70-1

Fundo de Reserva " 1.600.000,0000

Fernand Laborde

Carteira de Premios " 7.300.000,0000

Agente em Guimarães

Total de Garantias " 11.300.000,0000

JOSÉ PINTO TEIXEIRA D'ABREU

Sinistros pagos durante o seu exercicio " 12.900.000,0000

PRAÇA DE D. AFFONSO HENRIQUES

SEGUROS SOBRE PREDIOS, FABRICAS, FAZENDAS, MOBILIAS, ROUPAS, JOIAS E AGUAS-ARDENTES ETC. ETC.

**FABRICA UNIÃO DE CATELARIAS DE GUIMARÃES**

CUNHA, MARINHO & C.ª

Avenida da Industria—GUIMARÃES



Catelarias grossas e finas em todos os generos. Nicklagem e polissagem de todos os metaes. torneagem mechanica em ferro, metaes e madeira. Serviços de serralheria mechanica e civil. Pentas de chifre. Serragens de madeiras e vendas das mesmas de riga e flandres. Tado por preços sem competencia.